



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/1970

ALTERA SEM AUMENTO DE
DESPESA, O VIGENTE
ORÇAMENTO DA SECRETARIA
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela promulga a
seguinte Resolução:

Art. 1º Fica feita, por transferência, a seguinte alteração no
Orçamento da Assembleia Legislativa:

TÍTULO II - PODER LEGISLATIVO

15.00.00 – Assembleia Legislativa

15.02.00 – Secretaria da Assembleia

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

PASSA DE Cr\$ 2.429.880,00

PARA Cr\$ 2.549.880,00
(Aumento: Cr\$ 120.000,00)
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
PASSA DE Cr\$ 1.000.000,00
PARA Cr\$ 880.000,00
(Redução: Cr\$ 120.000,00)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 6 de novembro de 1970.

A Mesa Diretora

MANOEL CASTRO FILHO - Presidente

ARMANDO AGUIAR - 1º Vice-Presidente

JOÃO FREDERICO F. GOMES - 2º Vice-Presidente

ANTONIO FERNANDO MELO - 3º Vice-Presidente

JANUÁRIO ALVES FEITOSA - 3º Secretário

JOEL MARQUES - 5º Secretário

EDSON OLEGÁRIO SANTANA - 6º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 10/11/1970